



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - CCEAI-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569046 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, teve início a Vigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação de Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos, realizada por videoconferência, via Google Meet, sob a presidência do presidente Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira. Estiveram presentes os membros que assinaram a lista anexa a esta ata. Convidada: Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello é membro, mas participou como convidada por estar em período de férias.

1. EXPEDIENTE.

1.1. Comunicações da Presidência. O presidente agradeceu a presença de todos e realizou os informes.

1.1.1. Reuniões do CoC e CoG. O presidente informou que no intervalo entre a última reunião extraordinária do conselho de curso e a que está sendo realizada hoje, ele e o Prof. Moysés participaram de outras 4 reuniões de CoG e CoC. Prof. Gustavo informou que o prof. Moysés participou de reunião do CoG em 08 de junho e CoC no dia 09 de junho e passou a palavra para ele. Prof. Moysés falou que a mais importante é a reunião que participou do CoC, e que em reunião do conselho de curso, já tinha adiantado sobre a provável decisão em relação ao PAC, que seria aprovado porque o GT já tinha discutido o assunto. Prof. Moysés informou ainda que, não houve votação com a opção de não aprovar todos os alunos e também não foi solicitado que os conselheiros levassem o assunto para a discussão, foi uma tomada de decisão de uma esfera superior. Foi uma decisão do GT que foi para o CoG e a maioria queria que fosse aprovado, uma vez que os outros campi ofertam disciplinas, e acreditam que se o aluno atingiu a média 5 está apto a continuar. Prof. Gustavo informou que participou de reuniões do CoG e CoC, ambas no dia 15 de junho de 2020. O Conselho de Graduação ratificou a Resolução CoG nº 319, que os estágios somente podem ser realizados durante o período que a pandemia persistir, no modelo home office. No CoC foi apresentada a proposta de retorno das atividades, que todos os docentes tiveram acesso na reunião com os docentes convocação pela diretoria do CCN.

1.1.2. Reunião Ordinária. Informou que talvez a 38ª reunião ordinária do conselho de curso agendada para o dia 25 de junho seja postergada, por questões de demandas para os pontos de pauta. Sabe que já foi debatido vastamente sobre as datas já aprovadas previamente serem seguidas, mas, considerando o período atual e que teoricamente nesse momento não há aulas, a coordenação está optando na medida do possível, postergar as reuniões quando não tiver um número de pontos de pauta significativos. Prof. Gustavo questionou se alguém teria algum comentário sobre esse assunto e ninguém se manifestou. A coordenação ainda informará se haverá essa postergação.

1.1.3. Inserção de Ponto de Pauta. A coordenação recebeu um ofício por e-mail da profa. Kivia solicitando a inclusão de um ponto de pauta, no intuito do conselho reconsiderar o documento sobre o recurso da Reserva Técnica Institucional, visando transferir parte do recurso para o evento II SeAlim. Prof. Gustavo já falou em outras ocasiões, que quando uma resolução/proposta/documento já foi aprovada ou discutida, não vê a necessidade de rediscussão. O tema foi amplamente discutido na reunião em que foi aprovada e como não teve nenhum adendo sobre isso, considera-se que essa resolução está terminada e aprovada. Prof. Gustavo questionou se alguém era favorável a inclusão do ponto de pauta e ninguém se manifestou. Prof. Gustavo recomendou que a Profa. Kivia faça uma proposta ao conselho de curso, considerando o item 2 do documento do RTI, pensando que provavelmente não haverá atividades presenciais no segundo semestre letivo, talvez a manutenção de equipamentos não ocorra e o recurso tem que ser utilizado até outubro, porém a decisão será do conselho de curso. Prof. Moysés não vê a necessidade de rediscussão do documento e também informou que qualquer caso omissis poderá ser avaliado dentro da alínea 2 do documento, considerando que provavelmente o evento será remoto e vai precisar de ajuda financeira para a contratação de empresa para fazer essa transmissão.

1.2. Comunicações dos Membros.

1.2.1. Profa. Kivia. Profa. Kivia informou que os alunos do SeAlim estão organizando uma webinar que deverá acontecer no início de julho. Depois de formalizado, passará as informações à coordenação de curso e também pediu a colaboração dos docentes para a divulgação. Serão três palestras voltadas para a área de carreira, caféina e atuação profissional no mercado atual.

2. Ordem do Dia.

2.1. Planejamento da retomada das atividades didáticas após o término do calendário suplementar - proposta CCN. Após discussão, a maioria dos membros votou contrário a proposta do Centro de Ciências da Natureza (CCN), apresentada aos docentes em reunião realizada no dia 18 de junho de 2020. Foram 4 votos contrários e 1 abstenção. Dentre os principais pontos discutidos, levantou-se que

na 22ª reunião extraordinária, o Conselho de Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos havia votado pela suspensão do calendário de 2020, com a possibilidade de oferta de algumas atividades num suposto calendário suplementar, que seria ofertado no segundo semestre. Diante do novo cenário apresentado, o Conselho é favorável ao cancelamento do calendário de 2020 e acredita que seria importante seguir a posição da Instituição para todos os *Campi*. O Conselho optou por essa decisão baseado na realidade do curso de Engenharia de Alimentos e considerando as particularidades do Projeto Pedagógico do curso. Adicionalmente, o referido Conselho também se mostrou preocupado com a situação psicológica dos estudantes frente a um elevado volume de conteúdo ofertado em um sistema ainda não habitual para a grande maioria deles, ainda mais neste momento onde problemas familiares, seja financeiro ou de saúde, podem refletir no seu rendimento. Um dos outros problemas levantados foi acerca da execução da avaliação integradora, que por sua própria natureza exige contato frequente entre os discentes e discentes-docentes. Além disso, os conselheiros levantaram alguns pontos que deveriam ser analisados e solucionados antes da oferta de um calendário utilizando Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs): Definir uma estratégia para a realização das aulas práticas - que a princípio seriam ofertados nos primeiros meses de 2021, em sistema de revezamento entre cursos – caso as atividades presenciais não possam retornar com segurança e respaldo das Instituições ligadas à área de Saúde; Com a possível flexibilização de reprovações/cancelamentos de atividades curriculares poderá ocorrer uma elevada demanda de vagas para o próximo período letivo (2021), sobretudo no Perfil 1. Considerando que o curso já enfrenta este problema atualmente, o mesmo poderia ser agravado com o inflacionamento de discentes que não conseguiriam se matricular em eixos, especialmente do Perfil 1; Fundamental garantir que todos os discentes do curso de Engenharia de Alimentos tenham acesso às atividades realizadas por meio das TIC's, ou seja, todos devem ter acesso a computadores, softwares e internet; Garantir que os discentes tenham acesso à biblioteca (virtual); Disponibilizar mesa gráfica para os docentes que solicitarem, sobretudo àqueles que atuam nas áreas básicas e de engenharia; Os discentes deverão concordar com a possível disponibilização de sua imagem nas atividades virtuais para evitar futuros problemas jurídicos; Não haver limitação do uso de atividades síncronas, visto que alguns conteúdos exigem esta estratégia; A Instituição deve oferecer auxílio aos discentes ingressantes que ainda não têm moradia e verificar se os mesmos teriam condições de retornar no início do ano para as possíveis atividades práticas. Por fim, o Conselho de Curso de Engenharia de Alimentos se mostrou totalmente aberto para rediscutir uma nova proposta, a depender da deliberação do Conselho de Centro. Além disso, caso a maioria dos Conselhos de Curso sejam favoráveis à Proposta do CCN, este Conselho trabalhará em conjunto com o CCN para que o calendário seja ofertado da melhor maneira possível. **3. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às dez horas e quarenta e três minutos, na qual, eu, Ana Paula Siqueira Soares, na qualidade de secretária, lavei a presente Ata, que assino após ser assinada pelo Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira e demais membros presentes.

Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira - Docente - Presidente

Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes - Docente - Vice-Presidente)

Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa - Docente Representante da Área de Básicas (Titular)

Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli - Docente Representante da Área de Engenharia (Suplente)

Prof. Dr. Natan de Jesus Pimentel Filho - Docente Representante da Área de Ciências (Titular)

Caetano Afonso Lanzoni Troiani - Representante Técnico-administrativo (Titular)

Ana Paula Siqueira Soares - Assistente em Administração (Secretária do Curso)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Graças Pereira, Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moyses Naves de Moraes, Vice-Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kivia Mislaine Albano Scobosa, Docente**, em 04/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Afonso Lanzoni Troiani, Técnico(a) em Alimentos e Laticínios**, em 04/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Docente**, em 08/09/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natan de Jesus Pimentel Filho, Professor do Magistério Superior**, em 24/09/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Siqueira Soares, Assistente em Administração**, em 25/09/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0193127** e o código CRC **104C8E35**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011228/2020-15

SEI nº 0193127

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019